



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Outros Atos	9
PLANOS DE APLICAÇÃO	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, distribuídas em dois cadernos (Poder Executivo e Poder Legislativo) sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó

CNPJ 10.113.710/0001-81

Praça José Caldas Cavalcanti

Telefone: (87) 3875-1632

Site: www.cabrobo.pe.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó

CNPJ 11.411.964/0001-49

Av. João Pires da Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº362/2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,
COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária, com proventos integrais** à servidora Sra. **MARIA LUZANIRA MARTINS DA SILVA**, investida no cargo de **Gari, Nível Único**, matrícula funcional nº 603-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com esteio no art. 2º, inciso II da EOM nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 144/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabrobó, 17 de julho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698

Página 3 de 13



PORTARIA Nº 363/2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,
COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária, com proventos integrais** à servidora Sra. **MARIA ANGELITA DOS SANTOS**, investida no cargo de **Gari, Nível Único**, matrícula funcional nº 598-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com esteio no art. 2º, inciso II da EOM nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 305/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabrobó, 17 de julho de 2026.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698

Página 4 de 13



PORTARIA Nº 364/2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,
COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária, com proventos integrais** à servidora Sra. **FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS**, investida no cargo de **Gari, Nível Único**, matrícula funcional nº 590-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com esteio no art. 2º, inciso II da EOM nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 326/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabrobó, 17 de julho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698

Página 5 de 13



PORTARIA Nº 365/2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,
COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária, com proventos integrais** à servidora Sra. **ROSA DE LIMA SOUZA**, investida no cargo de **Gari, Nível Único**, matrícula funcional nº 607-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com esteio no art. 2º, inciso II da EOM nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 282/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabrobó, 17 de julho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698

Página 6 de 13



PORTARIA Nº 366/2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,
COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária, com proventos integrais** à servidora Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES**, investida no cargo de **Gari, Nível Único**, matrícula funcional nº 601-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com esteio no art. 2º, inciso II da EOM nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 233/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabrobó, 15 de julho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698

Página 7 de 13



PORTARIA Nº 367/2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,
COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária, com proventos integrais** à servidora Sra. **MARIA CELI DE SOUZA SILVA**, investida no cargo de **Gari, Nível Único**, matrícula funcional nº 599-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com esteio no art. 2º, inciso II da EOM nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 232/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabrobó, 17 de julho de 2026.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698

Página 8 de 13

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Cabrobó/PE, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, autoriza a publicação do presente Extrato de Contrato, nos termos da Cláusula Vigésima Quinta do Instrumento Jurídico (Contrato), como condição indispensável à sua eficácia, em conformidade com a legislação vigente, conforme especificações a seguir:

EXTRATO DO CONTRATO/PMC Nº 012/2026

Processo Administrativo/PMC Nº 015/2026

Contratação Direta/PMC Nº 006/2026

Inexigibilidade/ PMC Nº 008/2026

Objeto: A prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, consistentes em consultoria e assessoria contábil, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE.

Contratante: Prefeitura do Município de Cabrobó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.710/0001-81.

Contratada: Acontec Contábil Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81.

Valor Contratado: R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que observadas as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demonstrada a vantagem para a Administração.

Para maiores informações, os interessados poderão dirigir-se à Sala de Licitações, situada na Praça José Caldas Cavalcanti, s/nº, Bairro Centro, Cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco, CEP: 56.180-000, ou entrar em contato por telefone 87 3875 1632, no horário das 08h às 14h.

Cabrobó, 01 de junho de 2026.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Praça José Caldas Cavalcanti, s/nº, – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000

Fone: (87) 3875.1632–Ramal 239 - E-mail: comprasasocial@gmail.com - CNPJ: 12.069.673/0001-87

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/EAEC-21B4-AD2A-A613> e informe o código EAEC-21B4-AD2A-A613





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698

Página 9 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ (PE)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026-PMC.
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026-PMC.
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026-PMC.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: A prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, consistentes em consultoria e assessoria contábil, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE. CONTRATADA: **I) Acontec Contábil Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81. **Valor Contratado:** R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais). Processo Adjudicado e Homologado em **12 de JUNHO de 2026 por Elioenai Dias Santos Filho - Prefeito.**

Outros Atos

PLANOS DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE À 1ª PARCELA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Cabrobó-PE, 07 de julho de 2026

PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE A 1ª PARCELA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE A 1ª PARCELA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO. APRESENTAÇÃO

Por meio do presente plano de aplicação dos recursos oriundos da outorga de concessão da prestação regionalizada ao Poder Executivo Municipal de Cabrobó - PE, e em atendimento a Resolução 01/2026 nº 30, de março de 2026, apresentamos à população, para fins do respectivo Controle Social, proposta de como serão investidos os recursos provenientes da primeira parcela da Outorga da Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Estado de Pernambuco, na rede municipal de ensino de Cabrobó - PE.

Os recursos da outorga tratados neste plano originaram-se da Concorrência Pública Internacional nº 0021.2025.0021.SRHS, destinada à Concessão Regionalizada Parcial dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, por meio da qual a iniciativa

privada ficará com a distribuição de água, bem como da coleta e pelo tratamento de esgoto, enquanto o Governo continuará investindo em ações voltadas à segurança hídrica no Estado de Pernambuco.

O processo de concessão parcial foi concluído com a adesão de 174 municípios, os quais fazem jus ao recebimento do montante total estimado de R\$ 1,35 bilhão, a ser repassado, mediante transferência direta para conta específica, da seguinte forma:

- 50% distribuídos de forma igualitária entre os municípios;

- 50% distribuídos proporcionalmente à população.

O cronograma de repasses prevê:

- 60% na assinatura do contrato, estimada para ocorrer em até 60 dias;

- 20% após a conclusão da fase de transição, em até 180 dias;

- 20% após o prazo de três anos.

O município de Cabrobó-PE, depois do rateio da outorga, receberá, de forma parcelada, o montante de **R\$ 7.461.109,79 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e nove reais e setenta e nove centavos)**, sendo que, na primeira parcela, objeto deste plano de aplicação, será creditada a quantia de R\$ 4.501.330,70 (quatro milhões, quinhentos e um mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos), referente a 60% do montante total a ser desembolsado.

Os recursos destinados ao Município deverão ser depositados e movimentados por meio de conta específica e vinculada aos objetivos previstos no Contrato de Gerenciamento, instituídos pelo Município, que deve, em até 120 dias após o recebimento dos recursos, divulgar, em sítio eletrônico próprio, o planejamento de aplicação dos recursos, indicando a(s) política(s) pública(s) municipal(is) associada(s) e a motivação dos investimentos realizados.

Com o posterior recebimento da 1ª parcela e obedecendo à Resolução nº 001/2026, de 30 de março de 2026, em seu art. 8º, o município recebedor do recurso deverá investir **EXCLUSIVAMENTE** o valor da outorga em investimentos na área da infraestrutura de responsabilidade do município, dando prioridade a projetos que visem à melhoria dos serviços hídricos e de saneamento básico que estejam fora da área de concessão.

Art. 8º. Os recursos destinados aos Municípios deverão ser exclusivamente aplicados em investimentos em infraestrutura de responsabilidade dos MUNICÍPIOS, preferencialmente em projetos de segurança hídrica previstos nos Planos Microrregionais de Água e Esgoto e em serviços de saneamento básico, incluindo os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos, em especial fora da ÁREA DA CONCESSÃO, nas zonas urbanas e rurais, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo Único. Para fins da aplicação preferencial disposta neste artigo, poderá o Município solicitar apoio do Estado no desenvolvimento de projetos e na aplicação dos



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698

Página 10 de 13

recursos, podendo solicitar a aplicação dos recursos pelo Estado, inclusive mediante contratação de obras e serviços, pela COMPANHIA e/ou pela CONCESSIONÁRIA, podendo ser utilizados para eventual reequilíbrio-econômico-financeiro necessário à inclusão de novos investimentos não previstos no Contrato de Concessão ou no Contrato de Produção de Água.

Caberá ao município gerenciar todas as etapas provenientes da utilização do recurso, como: elaboração de projetos, licitações, contratação, acompanhamento da execução dos serviços e prestação de contas detalhada de cada serviço executado, com guarda e compartilhamento de arquivos tanto no setor de convênios como nos sites de transparência.

Além disso, o município deverá apresentar anualmente à Microrregião, por meio do colegiado regional, relatório de aplicação e gestão dos recursos recebidos, com prestação de contas detalhada e condizente com o plano de aplicação e suas devidas motivações de utilização.

Seguem abaixo os itens de investimentos correlatos à primeira parcela de desembolso:

Ação	Valor estimado
1. Reforma da Escola Municipal Jornalista Assis Chateaubriand	R\$ 1.024.863,31
2. Serviços de Engenharia Relativos à Contenção de Encostas e Serviços de Drenagem Pluvial no Complexo Religioso denominado Morro da Conceição, município de Cabrobó-PE.	R\$ 888.568,63
3. Serviços de Terraplanagem, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, na Zona Rural do Município	R\$ 1.200.000,00
4. Desapropriação de área para escoamento de águas pluviais e serviços de macrodrenagem, no município de Cabrobó-PE.	R\$ 300.000,00
5. Pavimentação de Diversas ruas no Município de Cabrobó-PE.	R\$ 776.619,76
6. Aquisição de 01(uma) Van para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabrobó-PE.	R\$ 311.279,00
TOTAL	R\$ 4.501.330,70

Sobre os investimentos elencados:

1 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND

A referida unidade escolar constitui o maior complexo educacional do município, atendendo a um expressivo número de estudantes e desempenhando papel estratégico na oferta da educação pública municipal. Entretanto, o prédio apresenta condições estruturais precárias, decorrentes do desgaste natural de suas instalações, comprometendo a segurança, o conforto e a adequada prestação dos serviços educacionais.

Diante desse cenário, a realização da reforma reveste-se de caráter urgente e imprescindível, uma vez que a manutenção das atuais condições da edificação poderá ocasionar prejuízos ao funcionamento das atividades escolares, além de representar riscos à comunidade escolar. Assim, a intervenção é medida necessária e inadiável, visando assegurar a continuidade dos serviços educacionais em ambiente adequado, seguro e compatível com os padrões mínimos de infraestrutura exigidos.

Ressalta-se que a utilização dos recursos da outorga ocorrerá em caráter temporário, não implicando desvio definitivo de finalidade, tendo em vista que a obra já possui convênio formalmente pactuado com a Secretaria de Educação do Estado. Em razão das restrições impostas pelo

período eleitoral, os repasses financeiros previstos no referido convênio encontram-se temporariamente suspensos. Após o encerramento desse período e a retomada da execução financeira do convênio, os recursos estaduais serão regularmente creditados na conta específica do instrumento, possibilitando o ressarcimento integral dos valores utilizados da conta da outorga.

Dessa forma, a utilização temporária dos recursos da outorga configura medida excepcional, devidamente motivada pelo relevante interesse público, pela necessidade de garantir a continuidade da prestação do serviço público de educação e pelo caráter emergencial da intervenção, assegurando-se, ainda, a recomposição integral dos recursos empregados, sem prejuízo ao patrimônio público.

Ante o exposto, conclui-se que a medida encontra respaldo no interesse público, na necessidade de preservação do patrimônio público e na garantia do direito fundamental à educação em ambiente seguro e adequado, justificando-se a autorização para utilização temporária dos recursos da outorga, com posterior ressarcimento integral quando da liberação dos recursos oriundos do convênio estadual.

2 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONTENÇÃO DE ENCONTAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL NO COMPLEXO RELIGIOSO DENOMINADO MORRO DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DE CABROBÓ-PE.

A obra possui relevante interesse público, não apenas por seu potencial de fortalecimento do turismo religioso, da cultura e da economia local, mas, sobretudo, pelas intervenções estruturais de contenção, estabilização da encosta e manejo das águas pluviais que integram sua etapa final de execução.

O empreendimento está localizado em área que, historicamente, apresenta elevada suscetibilidade à ocorrência de deslizamentos de encostas e processos erosivos, agravados pelo escoamento superficial das águas das chuvas. Ao longo dos anos, essa situação tem provocado riscos à integridade da infraestrutura existente, ao patrimônio público e à segurança dos visitantes e da população que circula na localidade.

A conclusão da obra contempla a execução de estruturas de engenharia destinadas à estabilização definitiva da área, incluindo muros de arrimo, contenções, escadarias e demais dispositivos de proteção e ordenamento do terreno. Essas intervenções permitirão controlar o escoamento das águas pluviais, reduzir os processos erosivos, estabilizar o maciço e eliminar os riscos decorrentes dos frequentes deslizamentos, promovendo maior segurança e preservação ambiental.

Além de solucionar uma anomalia histórica existente no local, as obras contribuirão para a proteção do solo, a redução do carreamento de sedimentos, a melhoria da drenagem superficial e a mitigação dos impactos provocados pelas precipitações pluviométricas, refletindo



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698

Página 11 de 13

diretamente na conservação da infraestrutura urbana e na proteção dos recursos naturais.

Paralelamente aos benefícios ambientais e de engenharia, a conclusão do Complexo Religioso proporcionará expressivo incremento no turismo religioso do município, ampliando o fluxo de visitantes, fortalecendo o comércio local, incentivando o empreendedorismo e promovendo o desenvolvimento econômico sustentável de Cabrobó-PE.

Ressalta-se que a aplicação dos recursos da outorga encontra respaldo nas diretrizes que disciplinam sua utilização, uma vez que as intervenções previstas possuem relação direta com a melhoria da infraestrutura urbana, o manejo adequado das águas pluviais, a contenção de processos erosivos, a estabilização de áreas de risco e a proteção ambiental, ações que contribuem para a preservação da qualidade dos serviços de saneamento e da infraestrutura hídrica do município.

Dessa forma, a utilização dos recursos para a conclusão da obra revela-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, ambiental e de interesse público, considerando que os investimentos contemplam soluções permanentes para problemas de drenagem e instabilidade geotécnica da área, ao mesmo tempo em que viabilizam a entrega de um importante equipamento turístico, cultural e religioso à população.

Ante o exposto, conclui-se que a conclusão do Complexo Religioso do Município de Cabrobó-PE atende aos princípios da eficiência, da prevenção, da sustentabilidade, da proteção ambiental e da supremacia do interesse público, estando em consonância com as diretrizes que orientam a aplicação dos recursos oriundos da outorga da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, especialmente no que se refere às ações voltadas à drenagem urbana, à contenção de encostas, à mitigação de riscos ambientais e à melhoria da infraestrutura pública.

3 - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ-PE.

A realização de serviços de terraplanagem em estradas vicinais da zona rural do município de Cabrobó constitui um investimento essencial para garantir melhores condições de mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais, especialmente nos trechos considerados estratégicos para o acesso à zona urbana do município.

As vias que receberão as intervenções desempenham papel fundamental na ligação entre as comunidades rurais e o centro urbano, sendo amplamente utilizadas para o deslocamento diário da população, transporte escolar, escoamento da produção agrícola e pecuária, acesso aos serviços de saúde, comércio e demais serviços públicos essenciais.

Em períodos de chuvas e desgaste natural das estradas, muitos desses trechos apresentam condições

precárias de trafegabilidade, dificultando o deslocamento de veículos e pessoas, aumentando custos de transporte e comprometendo a segurança dos usuários. Dessa forma, os serviços de terraplanagem tornam-se indispensáveis para a recuperação, nivelamento e adequação das vias rurais.

O investimento proporcionará benefícios diretos como:

- Melhoria da mobilidade rural, garantindo maior segurança e melhores condições de tráfego para veículos e pedestres;

- Fortalecimento da integração entre a zona rural e a urbana, facilitando o acesso da população aos serviços públicos, ao comércio e às atividades econômicas da cidade;

- Apoio ao escoamento da produção agrícola e pecuária, reduzindo prejuízos logísticos e fortalecendo a economia local;

- Garantia do transporte escolar e do acesso à saúde, assegurando o deslocamento adequado de estudantes, ambulâncias e demais serviços essenciais;

- Redução dos custos de manutenção de veículos, em razão da melhoria das condições das estradas;

- Melhoria da qualidade de vida da população rural, promovendo maior acessibilidade e inclusão territorial.

- Manutenção do manejo e da drenagem das águas pluviais das estradas a serem contempladas com a intervenção do serviço.

Destaca-se, ainda, que os trechos contemplados são considerados rotas estratégicas de acesso à sede do município, possuindo grande fluxo de circulação e relevância econômica e social para diversas comunidades rurais. Assim, a execução dos serviços contribuirá diretamente para o fortalecimento da infraestrutura viária municipal e para o desenvolvimento sustentável da região.

Dessa forma, o investimento em serviços de terraplanagem na zona rural de Cabrobó justifica-se pelo relevante interesse público envolvido, pela necessidade da manutenção das rotas estratégicas de acesso à cidade e pela importância de assegurar melhores condições de mobilidade, segurança e desenvolvimento para a população rural do município.

4 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM.

A presente desapropriação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de área para implantação de obras de infraestrutura de drenagem urbana, compreendendo dispositivos de escoamento de águas pluviais e estruturas de macrodrenagem, indispensáveis ao adequado manejo das águas superficiais da bacia de contribuição.

Os estudos técnicos e levantamentos topográficos realizados identificaram que a área em questão constitui local estratégico para a implantação das obras, em razão de suas características geomorfológicas, da configuração da rede de drenagem existente e da necessidade de garantir a continuidade hidráulica do sistema projetado. A



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698

Página 12 de 13

inexistência de alternativa técnica viável que proporcione desempenho equivalente, sem impactos significativamente superiores sob os aspectos econômicos, ambiental e operacional, justifica a utilização da referida área.

A execução das obras permitirá ampliar a capacidade de condução das vazões de pico decorrentes de eventos pluviométricos intensos, reduzindo os riscos de alagamentos, inundações e processos erosivos, além de minimizar danos ao patrimônio público e privado, à infraestrutura urbana e à segurança da população.

A implantação do sistema de macrodrenagem proporcionará ainda maior eficiência hidráulica da rede de drenagem, contribuindo para o controle do escoamento superficial, a preservação dos cursos d'água, a redução do assoreamento e a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da drenagem inadequada das águas pluviais.

Dessa forma, a desapropriação da área caracteriza-se como medida de utilidade pública e de interesse coletivo, sendo imprescindível para a execução da obra e para o atendimento às diretrizes do planejamento urbano, da gestão de recursos hídricos e da prevenção de riscos associados a eventos hidrológicos extremos, garantindo benefícios permanentes à coletividade e promovendo maior segurança, salubridade e qualidade de vida para a população.

5 - PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABROBÓ-PE

As vias contempladas pela intervenção localizam-se em áreas que funcionam como importantes corredores de escoamento das águas pluviais. Atualmente, por não possuírem pavimentação adequada e infraestrutura compatível com a drenagem superficial, essas ruas apresentam sérios problemas durante os períodos de chuva, ocasionando a formação de erosões, o acúmulo de lama, dificuldade de mobilidade, degradação da infraestrutura urbana e prejuízos recorrentes aos moradores.

A ausência de pavimentação favorece o deslocamento desordenado das águas pluviais, intensificando processos erosivos, o carreamento de sedimentos e o comprometimento da trafegabilidade de veículos e pedestres. Além dos transtornos à população, essa situação aumenta os custos de manutenção das vias públicas e contribui para a deterioração das condições sanitárias das localidades afetadas.

A execução da pavimentação em paralelepípedo, associada às soluções de drenagem superficial previstas no projeto executivo, permitirá disciplinar o escoamento das águas das chuvas, proporcionando maior eficiência na condução das águas pluviais, reduzindo os riscos de alagamentos, erosões e danos ao patrimônio público e privado, além de melhorar significativamente as condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e qualidade de vida da população.

Ressalta-se que as intervenções propostas possuem estreita relação com a gestão das águas urbanas e com a

infraestrutura de drenagem, estando em consonância com as diretrizes que orientam a aplicação dos recursos oriundos da outorga da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Ao promover o adequado manejo das águas pluviais, as obras contribuem para a preservação da infraestrutura urbana, a mitigação dos impactos provocados pelas chuvas e a melhoria das condições ambientais e sanitárias do município.

Dessa forma, a utilização dos recursos da outorga para a execução das referidas obras encontra plena justificativa técnica, uma vez que representa investimento de relevante interesse público, voltado à melhoria da infraestrutura urbana, ao aperfeiçoamento do sistema de drenagem superficial e à redução dos prejuízos causados pelas precipitações pluviométricas, atendendo às finalidades e diretrizes estabelecidas para a aplicação dos recursos da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Ante o exposto, conclui-se que a pavimentação das ruas contempladas constitui medida necessária, oportuna e de elevado interesse público, contribuindo diretamente para a melhoria do sistema de drenagem urbana, para a redução dos impactos das águas pluviais e para a promoção da segurança, da mobilidade e da qualidade de vida da população do Município de Cabrobó-PE, em conformidade com as diretrizes da outorga da concessão dos serviços de água e esgoto.

6 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

O veículo será utilizado para o transporte de usuários dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias acompanhadas pela rede de proteção social, possibilitando o deslocamento para atendimentos, consultas, atividades socioeducativas, capacitações, eventos e demais ações promovidas pela Secretaria.

Além disso, a van contribuirá para a realização de visitas técnicas, ações itinerantes, busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhamento das equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais unidades vinculadas à Secretaria, favorecendo a ampliação da cobertura e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

A disponibilidade de um veículo com maior capacidade de passageiros proporcionará redução de custos com locações e transportes terceirizados, maior otimização dos recursos públicos, melhor planejamento logístico e maior agilidade no atendimento das demandas, assegurando continuidade, eficiência e economicidade na execução das políticas públicas de assistência social.

Dessa forma, a aquisição da van representa um investimento essencial para fortalecer a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo melhores condições de trabalho para as equipes técnicas e



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698

Página 13 de 13

garantindo aos usuários um atendimento mais digno, seguro, acessível e compatível com os princípios da eficiência, da continuidade e do interesse público.

Considerações Finais:

Após a conclusão dos investimentos da 1ª parcela, o município enviará ao Comitê Regional, a prestação de contas detalhada da devida aplicação dos recursos, bem como manterá em seu arquivo interno, toda a documentação da referida prestação de contas separadas por objeto de investimento, visando futuras auditorias estaduais e federais.

Cabrobó-PE, 07 de junho de 2026

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

.....